UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br
-

EDITAL DOUT-EDUC - Nº 2023.546

EDITAL PPGE/UEPG Nº 14/2023
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE NOVAS/OS DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento como docente para atuar no Mestrado e no Doutorado em Educação, a partir do ano de 2024.

1. DOS PRAZOS:

Período de inscrição: até 06/08/2023, via protocolo SEI. Resultado: até 18 /08/2023.

2. DAS EXIGÊNCIAS:

- Ser docente efetivo da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
- Possuir Doutorado em Educação ou área afim em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida revalidação quando for título obtido em instituição estrangeira.

3. DOS DOCUMENTOS:
    a. Carta da/o candidata/o, dirigida à coordenação do PPGE, com justificativa de interesse, Linha de Pesquisa para a qual pretende integrar-se, dados de CPF, RG, telefone, e-mail e link do Currículo Lattes;
    b. Diploma de Doutorado ou comprovação de defesa de doutorado em instituição reconhecida pela CAPES, ou com a devida revalidação quando se tratar de instituição estrangeira;
    c. Comprovação de que está desenvolvendo Projeto de Pesquisa (projeto de pesquisa ou pesquisa continuada);
    d. Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
    e. Ficha da produção qualificada em periódicos e livros, devidamente preenchida (Anexo 1).
    f. Termo de ciência devidamente assinado (Anexo 2).

4. DA PRODUÇAO BIBLIOGRÁFICA
    4. 1- Pontuação mínima para a candidatura – Mestrado:

- Produção quadrienal de no mínimo 320 pontos (80 pontos de média ao ano), contabilizando-se somente os 4 produtos bibliográficos com maior pontuação. Serão considerados para efeitos de avaliação os artigos publicados em periódicos, livros, capítulos de livros e verbetes, conforme tabelas 1 e 2. Dos quatro produtos avaliados, apenas dois poderão ser livro ou capítulo de livro. Dos artigos

apresentados, pelo menos um deve estar classificado no estrato Qualis "A2".

4.2 Pontuação mínima para a candidatura - Doutorado

- Produção quadrienal de no mínimo 360 pontos (90 pontos de média ao ano), contabilizando-se somente os 4 produtos bibliográficos com maior pontuação. Serão considerados para efeitos de avaliação os artigos publicados em periódicos, livros, capítulos de livros e verbetes, conforme tabelas 1 e 2. Dos quatro produtos avaliados, apenas dois poderão ser livro ou capítulo de livro. Dos artigos apresentados, um deles deve estar classificado no estrato Qualis "A1", o outro deve estar classificado, no mínimo, no extrado Qualis "A2".

4. 3 A avaliação será realizada considerando o período 2021-2023.
4. 4 A pontuação de periódicos considerará a lista do Qualis (2019). No caso de periódicos que não constam na lista, o PPGE atribuirá um Qualis, a partir dos estratos da área.
4. 5 No caso de livro integral, publicado em , 2021, 2022 ou 2023 o PPGE considerará a pontuação L3 (130 pontos) para livros oriundos de tese de doutorado, e L4 (80 pontos) para os demais.
4. 6 Para credenciamento como docente para o Doutorado o/a candidato/a deverá ter pelo menos 2 (duas) orientações de Mestrado já concluídas.
4. 7Artigos aceitos em periódicos e/ou livros e capítulos de livros aprovados em editoras, com publicação prevista para o ano de 2023/2024 serão considerados, devendo ser comprovado com declaração do editor ou da editora responsável pela publicação do livro.
4. 8 A(o) docente deve indicar artigos já submetidos a Revistas (em edição e em avaliação), com inclusão de declaração assinada pelo Editor com publicação prevista para 2024.
4. 9 A(o) docente deve anexar, caso existam, os títulos de artigos em elaboração com indicação da previsão de submissão.
4. 10 A(o) docente que for admitida(o) no Programa por meio do presente edital, assim como aqueles que já integram o Programa, será submetida(o) ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e do processo de recredenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela Capes.
4. 11 - As tabelas de pontuação transcritas do Documento de Área - Educação – CAPES:

- Tabela 1 – Pontuação de periódicos

Artigo em Periódico	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65

B1	55
B2	40
B3	25
B4	10

Tabela 2 - Pontuação atribuída aos livros

Livros autorais (obras completas)	Pontos
L1	250
L2	180
L3	130
L4	80
L5	30

Capítulos de livros e verbetes	Pontos
Capítulo de livros	60
Verbetes	30

Prof. Dra. Simone Regina Manosso Cartaxo
Coordenadora PPGE-UEPG
Coelgiado PPGE

Anexo 1 – Ficha de produção

Candidata(o): _____

Períodos: 2021 a 2024

	Ano	Dados da produção: Livro Capítulo Artigo (A1 até A4 e B1 até B4) Verbete	ISSN ou ISBN	Qualis	Peso
1					
2					
3					
4					
Total					

Anexo 2 – Declaração

Declaração

Eu,_____, ao candidatar-me no Edital de credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Educação, para atuar em nível de Mestrado, declaro que estou ciente de todas as condições e critérios do Edital PPGE/UEPG nº09/2023, especialmente no que se refere à pontuação exigida para manter- se como docente permanente e/ou para passar para a categoria de docente permanente e ainda com relação aos critérios para a obtenção de vagas de orientação. Declaro ainda que estou ciente que, após ter concluído 2 (duas) orientações de Mestrado, devo ter pontuação exigida para credenciamento no Doutorado.

Ponta Grossa,_____de_____de _____

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Simone Regina Manosso Cartaxo**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação**, em 31/07/2023, às 14:45, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador **1551157** e o código CRC **3D744467**.